



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO – CONESAN

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO
– CONESAN**

A trigésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN ocorreu no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da SEMA, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 1501-7º andar, com os seguintes Conselheiros(as) presentes: Sr. **Silvio Salazar**, representante da AGEOS; Sra. **Liliani Cafruni**, representante da CORSAN; Sra. **Marion Heinrich**, representante da FAMURS; Sr. **Régis Silva**, representante da SES; Sr. **Silvio Klein**, representante da ASSEMAE; Sra. **Vera Inêz Lermen**, representante da SPGG; Sr. **Rudimar Caberlon** representante da CISGA; Sr. **Sergio Cardoso**, representante da CRH/RS; Sr. **Mario Fernando Florisbal Damé**, representante da CRH/RS; Sr. **Luiz Carlos Kopschina**, representante da SEAPI e Sra. **Célia Geller Balestrin**, representante da SDR. Os demais presentes foram: Sr. **Ricardo Pereira da Silva** representando da AGERGS; Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN; Sr. **Victor Barreto** representando da AGERGS; Sr. **Fernando Schardong**, representante da SERG e Sr. **Guilherme Marques**, representante da IPH-UFRGS. Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN informa que o presidente Sr. Secretário Adjunto **Marcelo Camardelli Rosa/SEMA** não pode estar presente na reunião, pois estava em viagem cumprindo algumas agendas. Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN faz verificação de quórum, logo após faz a leitura da pauta. **Passou-se ao item 1 de pauta: Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária;** Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN dispensa a leitura da Ata em discussão. Sr. Régis Silva/SES solicita a correção do nome do representante da SES o Sr. Luis Sérgio Flores Feijó. Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN coloca a ata da 34ª Reunião Ordinária para deliberação da plenária - **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 2 de pauta: Aprovação da Ata da 35ª Reunião Ordinária.** Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN dispensa a leitura da Ata em discussão. Sr. Régis Silva/SES solicita a correção do nome do representante da SES o Sr. Luis Sérgio Flores Feijó. Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN coloca a ata da 34ª Reunião Ordinária para deliberação da plenária. Sr. Mário Fernando Damé/CRH se absteve da votação, pois não participou da reunião de nº 35- **APROVADO POR MAIORIA. Passou-se ao item 3 de pauta: Aprovação do calendário de reuniões para 2025.** Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN faz a apresentação do calendário de reuniões 2025, logo informou que as datas não coincidem com as Camarás Técnicas do CONSEMA. Sr. Mario Fernando Damé/CRH pergunta se as datas não coincidem com as reuniões do Fórum Gaúcho de Mudanças Climáticas. Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN verificou e a reunião do dia 12 de março de 2025 conflitou com a reunião do Fórum Gaúcho de Mudanças Climáticas, por esse motivo trocaram a data para o dia 13 de março de 2025. Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN coloca em votação o Calendário de reuniões para 2025. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 4 de pauta: Deliberação de resolução que cria as Câmaras Setoriais do CONESAN.** Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN diz que na última reunião foi proposto para adequar a minuta nesta reunião, sobre as mudanças dos Art. Para cada Câmara tratando da composição, também diz que a Minuta se trata da criação e a composição, com o limite de 17 representantes. Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN faz a leitura da minuta dizendo que



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

no **Art. 1º** Esta resolução cria as câmaras setoriais de que trata o art. 7º, § 3º do Decreto nº 57.066/2023, e estabelece a composição e o funcionamento dos órgãos. **Art. 2º** Ficam criadas e instituídas as seguintes câmaras setoriais, de caráter permanente, vinculadas ao Conselho Estadual de Saneamento: I - Câmara de Abastecimento de Água; II - Câmara de Esgotamento Sanitário; III - Câmara de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos; e IV - Câmara de Manejo e Drenagem das Águas Pluviais Urbanas. **§ 1º** As câmaras setoriais estão subordinadas à Plenária, devendo se reportar ao Presidente do CONESAN. **§ 2º** As câmaras setoriais tem por objetivo propor e executar medidas, conforme sua competência, para a universalização e melhoria dos serviços públicos de saneamento básico no Estado do Rio Grande do Sul. **Art. 3º** O ciclo de gestão das câmaras setoriais é de dois anos, devendo nessa periodicidade: I - eleger seu Presidente, na forma do Regimento Interno do CONESAN; II - estabelecer o calendário de reuniões para o período e realizá-las; III - instituir as agendas regulatória e executiva e implementá-las; e IV - instituir e destituir grupos de trabalho, conforme necessidade. **Art. 4º** A elaboração da agenda regulatória tem como objetivo definir para o biênio os temas que necessitam ser tratados na forma de proposição à Plenária do CONESAN de minutas de resoluções, recomendações e moções. **§ 1º** A agenda regulatória se refere às funções deliberativas e consultivas do Conselho na seguinte forma: I - a função deliberativa se refere à proposição de normas acerca dos instrumentos da Política Estadual de Saneamento, na forma de resoluções; II - a função consultiva se dará na forma de proposição de moções e recomendações e se refere à proposição de: a) orientações técnicas para titulares, reguladores e prestadores dos serviços no cumprimento de suas atribuições e b) normas suplementares para os titulares e prestadores dos serviços com o objetivo de suprir lacunas e reconhecer situações específicas que não estejam abrangidas pelas normas e diretrizes emanadas pelos titulares e reguladores dos serviços ou pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS diz sobre o Art. 4 que talvez uma norma precisasse ser uma resolução porque a recomendação e a moção seria outro caráter, sugere que seja suprimido o inciso um e dois. Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN informa que o texto ficou somente o **Art. 4º** A elaboração da agenda regulatória tem como objetivo definir para o biênio os temas que necessitam ser tratados na forma de proposição à Plenária do CONESAN de minutas de resoluções, recomendações e moções. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimento, os seguintes representantes: Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS; Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN e Sr. Ricardo Pereira da Silva/AGERGS. **TODOS CONCORDARAM COM A RETIRADA DOS INCISOS I E II DO §1º DO ART. 4º.** **Art. 5º** A agenda executiva se refere às atividades de direcionamento, monitoramento e avaliação da execução da Política Estadual de Saneamento na esfera de competência da câmara setorial. **Art. 6º** O funcionamento das câmaras setoriais está definido no Regimento Interno do CONESAN, podendo cada câmara estabelecer regras mais detalhadas para seu funcionamento, caso necessário. **Art. 7º** As reuniões das câmaras e seus respectivos grupos de trabalho serão registradas por meio de memória de reunião, sendo dispensada a elaboração de atas detalhadas. **§ 1º** As memórias deverão conter: a) data, hora e local da reunião realizada; b) pauta tratada; c) encaminhamentos formalizados; d) demais observações. **§ 2º** É garantido aos membros da câmara setorial o direito de fazer constar na memória de reunião sua conformidade ou desconformidade com quaisquer decisões tomadas no âmbito da câmara. **Art. 8º** As câmaras setoriais poderão instituir Grupos de Trabalho conjuntos para tratar de temas que possuam interface entre os serviços públicos de saneamento básico. **Parágrafo único.** O ato de criação poderá se dar pelo Plenário do Conselho ou por cada uma das câmaras setoriais envolvidas, na forma do Regimento Interno. Sr. Rudimar Caberlon/CISGA diz que no Art. 8º pergunte se teria como ser somente Câmara Setorial, pois será mais um grupo, que já se tem muitas demandas, logo sugere excluir o Art. 8º paragrafo primeiro e deixaria



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

que a discussão sejam feitas na própria Câmara Setorial. Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN informa a proposta é de retirar o paragrafo único e deixar o texto do **Art. 8º** As câmaras setoriais poderão trabalhar de forma conjunta para tratar de temas de comum interesse. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimento, os seguintes representantes: Silvio Luiz Salazar/AGEOS; Ricardo Pereira/AGERGS; e Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS. **TODOS CONCORDADRAM COM A EXCLUSÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 8º.** **Art. 9º** A Câmara de Abastecimento de Água tem por objeto os serviços públicos de abastecimento de água potável e fontes alternativas de abastecimento de água, conforme escopo definido pelo Art. 3º-A da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Art. 10.** A Câmara de Esgotamento Sanitário tem por objeto os serviços públicos de esgotamento sanitário, conforme escopo definido pelo Art. 3º-B da Lei Federal nº 11.445/2007. **Art. 11.** A Câmara de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos tem por objeto os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos domiciliares, conforme escopo definido pelo Art. 3º-C da Lei Federal nº 11.445/2007. **Art. 12.** A Câmara de Manejo e Drenagem das Águas Pluviais Urbanas tem por objeto os serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, conforme escopo definido pelo Art. 3º-D da Lei Federal nº 11.445/2007. Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN sugere alterar a ordem no texto onde se lê Manejo e Drenagem, onde o correto é Drenagem e Manejo conforme a esta escrito na Lei Federal. **Art. 13.** A Plenária definirá, por meio de comunicação formal à Secretaria Executiva, a composição das Câmaras, até o limite de 17 representantes. **Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 5, de 5 de setembro de 2015. Sr. **Walter Souza** secretário executivo do CONESAN coloca em votação a Minuta com as alterações feitas. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 5 de pauta: Aprovação de criação de Grupo de Trabalho para substituir a Portaria SEMA 45/2007, que dispõe sobre implantação de soluções individuais em loteamentos;** Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN diz que recebem algumas consultas sobre a portaria SEMA de nº45/2007 se está válida ou não, acredita que a assessoria jurídica pudesse tratar sobre o tema, como a resolução existe e eventualmente acessada pelos empreendedores interessados em fazer o parcelamento do solo. Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN informa que o Sr. Silvio Paulo Klein/ASSEMAE se manifestou em oportunidade anterior sobre a importância do CONESAN debater a questão da implantação de resolução simplificada e de esgotamento sanitaria e em loteamento. Sra. Liliani Cafruni/CORSAN diz que a resolução 47/2007 já foi derogada, que significa que parcialmente não é mais válida, a mesma acredita que primeiramente teria que tratar juridicamente para derrubar a Portaria nº45/2007, para as pessoas não olhem uma legislação que a SEMA teria que ter analisado, pois já se tem uma nova legislação mais atualizada, também diz que seria importante discutir em um grupo de trabalho sobre a resolução nº 47/2007. Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS sugere que o CONESAN faça uma provocação junto a SEMA para que a mesma avalie a revogação e verificar a pertinência. Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN diz que a proposição é que conste em ATA a provocação da plenária para que a SEMA encaminhe para avaliação Jurídica, também irão encaminhar para uma Câmara Setorial assim que estiverem instaladas. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimento, os seguintes representantes: Silvio Luiz Salazar/AGEOS; Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS; Sra. Liliani Cafruni/CORSAN; Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN e Sr. Silvio Klein/ASSEMAE. **Passou-se ao item 6 de pauta: Assuntos gerais: 1- Apresentação da Secretaria Estadual da Reconstrução Gaúcha sobre o Plano Rio Grande:** Sr. Fernando Schardong/SERG fez uma breve apresentação sobre o Plano Rio Grande. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimento, os seguintes representantes: Sr. Mário Fernando Damé/ CRH; Sr. Sr. Fernando Schardong/SERG; Sr. Professor Guilherme



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Marques/IPH-UFRGS; Ricardo Pereira/AGERGS e Luis Carlos Kopschina/SEAPI. **2- Apresentação de projeto vinculado ao Plano Rio Grande focado em drenagem urbana:** Sr. Professor Guilherme Marques/IPH-UFRGS; fez uma breve apresentação sobre o plano Rio Grande focado em drenagem Urbana. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimento, os seguintes representantes: Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS; Sr. Walter Souza secretário executivo do CONESAN; Sr. Sergio Cardoso/CRH/RS; Sra. Liliani Cafruni/CORSAN; Sr. Professor Guilherme Marques/IPH-UFRGS e Sr. Ricardo Pereira da Silva/AGERGS. Não havendo nada mais para ser tratado encerrou-se a reunião às 11h 43min.